



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP PROTOCOLO  
 0.662.461/17-4

CONTROLE INTERNET  
 021433572-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;							
NOME EMPRESARIAL NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.			CNPJ - SEDE 00.000.000/0000-00				
LOGRADOURO Alameda Santos	NÚMERO 1293	COMPLEMENTO 6And C.J63	CEP 01419-904				
MUNICÍPIO São Paulo	UF São Paulo	TELEFONE	EMAIL				
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	NIRE - SEDE 						
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEONARDO LUIS DO CARMO (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 326,43		SEQ. SSC 1 / 1		
ASSINATURA:			DATA: 30/06/2017		DARF: R\$ 21,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP  
 NIRE S/A  
 FLAVIA R. BASKEL GALVES  
 SECRETARIA GERAL  
 3530050607-3

**JUCESP**

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

4230UC  
7 70 70

ANEXO, PESQUISA  
021071.17

Bruno

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)

( ) Triar   

( ) Deferir DBE   

( ) Etiquetar   RF  

( ) Perfurar   

( ) Separar Via

JUCESP  
07 07 17

ESP  
DE  
9  
JUN 2017  
TOCOLO

ICESP  
SEDE  
17  
JUN 2017  
TOCOLO

NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
(em organização)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2017.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 dias de maio de 2017, às 16:00 horas, na Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01419-904.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III).

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Leonardo Luis do Carmo, que convidou a mim, Cristina da Silva de Camargo para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) constituir a **NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, CEP: 01419-904;
- (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 500,00 (quinhentos reais) dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos.
- (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I);
- (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário;

# JUCESP 07 07 17

- (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2018.

## Diretores:

✓ **LEONARDO LUIS DO CARMO**, brasileiro, solteiro, coordenador financeiro, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, CEP: 01419-904, portador da cédula de identidade RG nº 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.430.348-88, para o cargo de diretor.

✓ **CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, CEP: 01419-904, portadora da cédula de identidade RG nº 40.480.487-1 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.120.028-32, para o cargo de diretor.

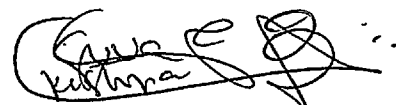
Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 02 de maio de 2017.




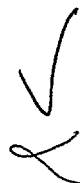
**Leonardo Luis do Carmo**  
Presidente da Assembleia e diretor eleito



**Cristina da Silva de Camargo**  
Secretária da Assembleia e diretor eleito

Visto do Advogado:

  
**Rafael Nakamura Castelluccio**  
OAB/SP nº 371.139



JUCESP  
07 07 17

(Anexo I)

**ESTATUTO SOCIAL**  
**NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(Assembleia Geral de Constituição realizada em 02 de maio de 2017.)

**CAPÍTULO I**  
**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**ARTIGO PRIMEIRO**

A NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO**

A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, CEP: 01419-904., podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO**

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

**ARTIGO QUARTO**

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**  
**Do Capital**

**ARTIGO QUINTO**

O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia.

DUCE SP  
07 07 17

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III Da Assembleia Geral**

#### **ARTIGO SEXTO**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV Da Administração**

#### **ARTIGO SÉTIMO**

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

# DUCEAP

## 07 07 17

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

### ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

### ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

### ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

### ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

DUCESP  
07 07 17

## **CAPÍTULO V** **Conselho Fiscal**

### **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## **CAPÍTULO VI** **Disposições Gerais**

### **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

### **ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

### **ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

### **ARTIGO DÉCIMO SEXTO**

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.



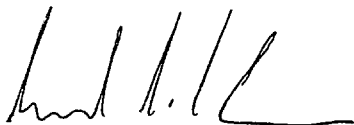
JUCESP  
07 07 17

#### ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.


#### ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.



Leonardo Luis do Carmo

Presidente da Assembleia e diretor eleito



Cristina da Silva de Camargo

Secretário da Assembleia e diretor eleito

Rafael Nakamura Castelluccio  
Rafael Nakamura Castelluccio  
OAB/SP 371.139



JUCESP  
07 07 17

(Anexo II)  
NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2017.**



Nome: Leonardo Luis Do Carmo  
Domicílio: Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, CEP: 01419-904, São Paulo – SP  
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
Ações Integralizadas: 25 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal



Nome: Cristina da Silva de Camargo  
Domicílio: Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, CEP: 01419-904, São Paulo – SP  
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
Ações Integralizadas: 25 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

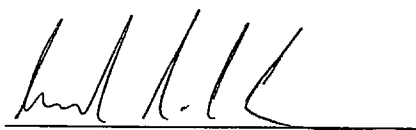
São Paulo, 02 de maio de 2017.

JUCESP  
07 07 17

(Anexo III)

NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2017.



Nome: Leonardo Luis Do Carmo  
Domicílio: Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, CEP: 01419-904, São Paulo – SP  
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
Ações Integralizadas: 25 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal



Nome: Cristina da Silva de Camargo  
Domicílio: Alameda Santos, nº 1.293, 6º andar, conj. 63, CEP: 01419-904, São Paulo – SP  
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal  
Ações Integralizadas: 25 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

São Paulo, 02 de maio de 2017.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO  
SP.38.84.63.66 - 00.036.843.034.888

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>101 Inscrição de primeiro estabelecimento</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>	 Glaucia Ferreira dos Santos RG: 27.822.201-9
---	---

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input checked="" type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>LEONARDO LUIS DO CARMO</b>	CPF <b>368.430.348-88</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--



JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



## DECLARAÇÃO

Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 419971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Santos, 1293 , 6And CJ63 , Cerqueira Cesar, São Paulo, São Paulo, CEP 01419-904, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEONARDO LUIS DO CARMO

RG: 419971798

NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA



**PROTOCOLO: 0.662.461/17-4**

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES		
		Sím	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Valdecir Ribeiro da Silva RG 11.735.471-5

Data: 04/07/2017



Ciência Vogais

*(Handwritten signature)*  
 Valdecir Ribeiro da Silva  
 RG. 11.735.471-5



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET <b>021433572-1</b>		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL <b>NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>			
NOME DO INTEGRANTE <b>LEONARDO LUIS DO CARMO</b>						IDENTIFICAÇÃO <b>368.430.348-88</b>	
NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	RG/RNE <b>41997179</b>	DÍGITO <b>8</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>14/01/2017</b>	ORGÃO EMISSOR <b>DETRAN</b>	UF <b>SP</b>	CNPJ <b>Sem C.N.P.J.</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Alameda Santos</b>					NÚMERO <b>1293</b>		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO <b>Cerqueira Cesar</b>				CEP <b>01419-904</b>	
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>				UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>		
TIPO DE OPERAÇÃO <b>Admissão</b>		TIPO DE INTEGRANTE <b>Pessoa Física</b>		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) <b>Início do Mandato: 02/05/2017</b> <b>Término do Mandato: 01/05/2018</b>							
REPRESENTADOS <b>Nenhum</b>							
DADOS COMPLEMENTARES							

SEM VALOR DE CERTIDÃO



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

Nº DE CONTROLE NA INTERNET <b>021433572-1</b>		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL <b>NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>			
NOME DO INTEGRANTE <b>CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO</b>						IDENTIFICAÇÃO <b>366.120.028-32</b>	
NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		RGI/RNE <b>40480487</b>	DÍGITO <b>1</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>17/10/1988</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CNPJ <b>Sem C.N.P.J.</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Alameda Santos</b>						NÚMERO <b>1293</b>	
COMPLEMENTO <b>6And CJ63</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>Cerqueira Cesar</b>				CEP <b>01419-904</b>	
MUNICÍPIO <b>São Paulo</b>					UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	
TIPO DE OPERAÇÃO <b>Admissão</b>		TIPO DE INTEGRANTE <b>Pessoa Física</b>		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) <span style="float: right;">Início do Mandato: 02/05/2017 Término do Mandato: 01/05/2018</span>							
REPRESENTADOS Nenhum							
DADOS COMPLEMENTARES							

SEM VALOR DE CERTIDÃO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.630.790/17-6



### CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
021371712-3



### DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL NK 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.			CNPJ - SEDE 00.000.000/0000-00
LOGRADOURO Alameda Santos	NÚMERO 1293	COMPLEMENTO 6And CJ63	CEP 01419-904
MUNICÍPIO São Paulo	UF São Paulo	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEONARDO LUIS DO CARMO (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 326,43 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 21/06/2017	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO <b>JUCESP SEDE 17</b> 2-2 JUN 2017 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 6ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE <b>JUCESP 21/06/2017</b> <b>EXIGÊNCIA</b> 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal José Roberto Mesquita 157.763.634-1
---	--	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO-RETRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTEADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ANEXO, PESQUISA  
23 / 06 / 17

Bruno

## Exigência

Dar cumprimento à exigência

formulada no anexo.

Claucia Marina dos Santos  
RG. 27.822.207-9

**SEM VALOR DE CERTIDÃO**



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUICESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.630.790/17-6**

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

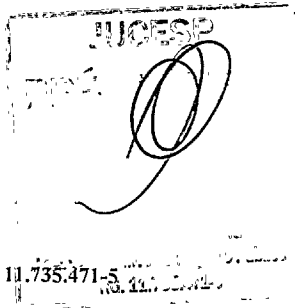
ITEM	FORMALIDADES		
		Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
08	Q capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUICESP.	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

## Proposta de Exigência

25- A Ata e o Estatuto, se não transcrito na Ata, deverão conter o visto de advogado, com indicação do nome e número de inscrição na OAB item 1.1 (1) - IN 10, anexo III DREI

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar



Análise Prévia

Valdecir Ribeiro da Silva RG 11.735.471-5

Data: 26/06/2017

Ciência Vogais

Grauciá Marina dos Santos  
RG. 27.822.287-9